



## **AÇÃO DE SAÚDE BUCAL LEVA ATENDIMENTO GRATUITO À POPULAÇÃO DE SALTO DE PIRAPORA**



Na última quinta-feira (12), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salto de Pirapora prestou uma importante ação voltada à promoção da saúde bucal da população. A iniciativa, realizada por meio de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do município e o curso de Odontologia da Universidade de Sorocaba (UNISO), teve como principal objetivo levar informação, prevenção e atendimento clínico gratuito a moradores da cidade.

Durante a ação, mais de 70 atendimentos odontológicos foram realizados, beneficiando, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além dos procedimentos clínicos básicos, os participantes também receberam orientações sobre higiene bucal, escovação correta, uso adequado do fio dental e a importância da prevenção na manutenção da saúde dos dentes e gengivas. Kits de higiene bucal foram distribuídos, reforçando o cuidado contínuo que cada indivíduo deve ter com a própria saúde.

A presença dos estudantes do curso de Odontologia da UNISO foi essencial para

o sucesso da atividade, proporcionando aos futuros profissionais uma vivência prática com impacto direto na comunidade. Já a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social garantiu a estrutura e o acolhimento dos participantes, reforçando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

De acordo com a equipe organizadora, ações como essa são fundamentais para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover qualidade de vida, especialmente entre os grupos que enfrentam maiores dificuldades para alcançar esse tipo de atendimento. A ação também reforça a importância do trabalho em rede entre instituições de ensino e o poder público na construção de políticas públicas mais eficientes e humanizadas.

A Prefeitura reforça seu compromisso com políticas públicas que integram saúde, educação e assistência social, buscando garantir dignidade, prevenção de doenças e acesso igualitário aos serviços básicos para todos os cidadãos.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 13.554/2025  
De 15 de agosto de 2025**

***“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Critiano Aparecido Braga, nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 2370/2025, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 138, I e XVII da Lei Complementar 20/1994 e com as penas previstas no artigo 142 do mesmo Estatuto.

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar 20/1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

**Art. 2º** - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

**I** - Presidente: Fabio Luis Antas - Chefe de Divisão Recursos Humanos

**II** - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

**III** - Membro: Edilson Domingues - Guarda Civil Municipal”

**Art. 3º** - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

**Art. 4º** - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

**Art. 5º** - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares ao funcionário, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

**Parágrafo Único** - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação.

Salto de Pirapora, 15 de agosto de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 13.555/2025  
De 18 de agosto de 2025.**

***“Exonera funcionária em comissão”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **Amanda Jesus Santos Lobo**, portadora do RG nº 28.XXX.XXX-4 e CPF nº 28X.XXX.XXX-09, que vinha ocupando o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**Licitações e Contratos****Extrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS,  
APOSTILAMENTOS E RESCISÕES.**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Extrato do Contrato nº. 070/2025. Dispensa de Licitação nº 037/2025. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO EM FRENTE A ESCOLA DO BAIRRO SÃO MANOEL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA”.** Contratado: **ivone APARECIDA JUVENCIO DE SOUZA - ME** - CNPJ. sob o n.º 43.170.806/0001-30. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Total: R\$16.800,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Manutenção das Vias Públicas. 01.08.00 15.122.0007-2.077 01 151 110.0000/ 01.08.00 15.122.0007-2.077 05 483 800.0005/ 01.08.00 15.122.0007-2.077 05 483 800.0008. Fundamentação Legal: nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 13 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato nº. 071/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025. Objeto: “AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DOS**

**SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO**". Contratado: **EXPRESSO AMARELINHO LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 46.887.139/0003-61. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$82.200,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade: 01.02.02 08.244.0002-2.005 3.3.90.32 01 039 510.0000. Fundamentação Legal: nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 15 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato nº. 072/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025.** Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES RECARREGÁVEIS OU ASSEMELHADOS"**. Contratado: **EXPRESSO AMARELINHO LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 46.887.139/0003-61. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$82.200,00. Dotação Orçamentária: DIVERSAS SECRETARIAS. Fundamentação Legal: nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 15 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATOS DE ADITAMENTOS**

**Extrato do 4º(quarto) Termo de Aditamento e Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços (Base Local). Dispensa de Licitação nº 023/2021.** Objeto: **"PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE MUSCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO COM APARELHOS"**. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Do Aditamento: 1 - Por meio de contrato, as partes ajustaram a prestação de serviços pelo SESI-SP de Academia Corporativa, em estrita conformidade com a proposta de Prestação de Serviços e suas especificações nº SOR2023-0127, que independente de transcrição integrou o instrumento jurídico original. 2 - As partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, fixando a vigência de 01 de agosto de 2025 à 31 de julho de 2026. 3 - As partes apresentam a nova Proposta de Prestação de Serviços e suas especificações de nº SOR2024-0192 atualizada. Salto de Pirapora, 31 de julho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do 4º(quarto) Termo de Aditamento e Ratificação ao Contrato de Comodato e outras avenças. Dispensa de Licitação nº 023/2021.** Objeto: **"PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE MUSCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO COM APARELHOS"**. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Do Aditamento: 1 - Por meio de contrato original pactuaram as partes a cessão e a transferência, nos termos do art. 579 pelo SESI à Comodatária, dos equipamentos denominados "bens". 2 - Em decorrência da prorrogação do contrato de Prestação de Serviços - "Academia Corporativa", as partes resolvem prorrogar a vigência contratual deste ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026. Salto de Pirapora, 31 de julho de 2025. Matheus Marum de

Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do 5º(quinto) Termo de Aditamento do Contrato nº. 043/2021. Dispensa de Licitação nº 024/2021.** Objeto: **"CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O PROCON E POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT"**. Locador(es): **FUTABA KODATO DOS SANTOS**, casada com o Sr. **GILBERTO BARROCAL CASSIANO DOS SANTOS**. Do Aditamento: 1.1 - O prazo de vigência para a locação do imóvel situado à Rua Ovídeo Leme dos Santos, nº 196, Bairro Centro - Salto de Pirapora/SP, será até o dia **06 de julho de 2026**. 1.2 - O valor mensal da locação reajustado passa a ser de **R\$1.685,00** (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). 1.3 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária em favor dos locadores, servindo o recibo de transferência como comprovante de pagamento: Banco Itaú, Agência: 1651, Conta Corrente nº 69461-2, no valor mensal de **R\$1.685,00** (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). 2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 11 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

**Extrato do 2º(segundo) Termo de Aditamento do Contrato nº 086/2023. Dispensa de Licitação nº 044/2023.** Objeto: **"CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO QUINTAS DO PIRAPORA"**. Locador(es): **Sra. TEREZINHA ESCARMEN FERREIRA**. Do Aditamento: 1.1 - Em razão do presente aditamento fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a locação do imóvel situado na zona rural do município, Rua dos Cafeeiros, nº 57 - Quadra 33, Lote 11 e Setor 06, no Bairro Quintas do Pirapora, conforme inscrição Cadastral nº 6057045600, com área total aproximada de 2.800,10m<sup>2</sup>. 1.2 - O prazo do referido aditamento, será contado do dia 16 de agosto de 2025 até o dia 15 de agosto de 2026, podendo ser rescindido a critério do locatário, com a comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência. 2 - O valor mensal do aditamento reajustado passa a ser de R\$1.847,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e sete reais) mensais, totalizando o valor do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses de R\$22.164,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais), que deverá ser pago em até 05 (cinco) dias após o fechamento de mês de locação, ou no primeiro dia útil seguinte. 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025: SECRETARIA DE SAÚDE- Categoria (3.3.90.36). 01.11.01 10.301.0004.2.035 01 302 310.0000 - Manutenção da Divisão dos PSF/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 05 304 300.0047 - Manutenção da Divisão dos PSF - SUS. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 11 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do 9º(nono) Termo de Aditamento do Contrato nº 068/2021. Pregão Presencial nº**

**038/2021.** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESCOLAS**”. Contratada: **PRESTART SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI** - CNPJ. sob o n.º 11.423.933/0001-08. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 038/2021, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 11 de setembro de 2025 à 10 de setembro de 2026. 2.1 - O valor mensal do presente aditamento será de R\$312.969,72 (trezentos e doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$3.755.636,64 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), considerando o prazo de 12 meses. 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, (3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01.10.01 12.365.0003-2.021 202 01 213.0000 - Manutenção do ensino Pré Escolar/ 01.10.01 12.365.0003-2.021 203 05 200.0008 - Manutenção do ensino Pré Escolar - QESE/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 239 01 220.0000 - Manutenção do ensino Fundamental/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 240 05 200.0008 - Manutenção do ensino Fundamental - QESE/ 01.10.02 12.361.0003-2.033 273 02 262.0000 - Manutenção de Outras Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental/ 01.10.02 12.361.0003-2.025 262 02 262.0000 - Manutenção de Outras Atividades do Fundeb - Pré-Escolas. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: nos termos dos art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93. Salto de Pirapora, 11 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do 6º(sexto) Termo de Aditamento do Contrato nº. 132/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022.** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM DOS SISTEMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RH E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PONTO, RECEITAS MUNICIPAIS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, MATERIAIS, PROCESSOS DIGITAIS, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, FROTA, B.I., CARTA DE SERVIÇOS, OUVIDORIA WEB, CONTROLE INTERNO, AUDIÊNCIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO Nº 10.540/2020**”. Contratada: **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.** CNPJ/MF. nº **04.334.666/0001-37**. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão

Presencial nº 030/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de agosto de 2025 à 17 de agosto de 2026. 2.1 - O valor total do presente aditamento aplicando o reajuste solicitado (IPCA - 06/2025 - 5,351170%) passa a ser de R\$763.652,28 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), considerando o valor mensal de R\$63.637,68 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.02.01 04.122.0002-2.002 01 033 110.0000 - Manutenção dos Serviços do gabinete e dependência/ 01.04.00 04.122.0002-2.007 01 050 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração/ 01.05.00 04.123.0002-2.008 01 062 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/ 01.08.00 15.452.0007-2.017 01 148 110.0000 - Manutenção dos Cemitérios/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 01 413 110.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.1 - Permanecem alteradas todas as demais cláusulas do contrato inicial. Salto de Pirapora, 11 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do 2º(segundo) Termo de aditamento do Contrato nº 102/2023 - Dispensa de Licitação nº 045/2023.** Objeto: “**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL - 294ª ZONA**”. Locador(es): Sra. **ALINE DANIELY HINSCHING YAKOVLEV**, casada com Sr. **ANDREI YAKOVLEV**, neste ato representados por **J.F. VIEIRA SOROCABA EPP**, CNPJ. nº 19.225.920/0001-36, imobiliária inscrita no CRECI/SP sob o nº J.25.426. Do aditamento: 1.1 - Em razão do presente aditamento fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato nº 102/2023, referente a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL - 294ª ZONA**”, situado na Rua Prof. Ovídeo de Campos, nº 185 - Jd. Faculdade, no município de Sorocaba/SP - CEP: 18.030-170, conforme cadastro mobiliário 432236006401000, objeto da matrícula nº 46.156 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba/SP, a contar do dia 02 de setembro de 2025 até o dia 01 de setembro de 2026. 2.1 - O valor mensal do contrato passa de R\$6.255,60 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), para R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês, após o fechamento de mês de locação. 2.2 - Deverá ser considerado que esse valor mensal de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), serão feitos, de forma alternada, pelos Municípios de Salto de Pirapora e Araçoiaba da Serra, conforme convênio firmado com a União, da forma descrita abaixo: Salto de Pirapora: setembro, novembro de 2025; janeiro, março, maio, julho de 2026/ Araçoiaba da Serra: outubro, dezembro de 2025; fevereiro, abril, junho e agosto de 2026. 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, na Categoria (3.3.90.36):

01.04.00 04.122.0002-2.007 01 049 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 3.2 - As despesas do Município de Araçoiaba da Serra, decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025. 02.01.01 04.122.0002.2009.0000 3.3.90.39 024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 4.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 11 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 6º (sexto) Termo de Aditamento do Contrato nº. 130/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022.** Objeto: **“Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação”.** Contratada: **LIONS BRAZIL LTDA** - CNPJ/MF sob nº 31.551.361/0001-50. Do Aditamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 130/2022, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, contados de 16 de agosto de 2025 à 15 de outubro de 2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. 2.1 - O valor total do presente termo será de R\$117.476,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). 3.1 - As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025, subordinando-se à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. 01.01.00 04.122.0002-2.004 025 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa. 4.1 - Fica designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 130/2022, conforme descrito em sua cláusula quinta, subitem 5.2, o Sr. **ADRIEL ISAC DA SILVA, CPF. nº xxx.xxx.xxx-xx - CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO.** 5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato ora citado. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 15 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do 10º(décimo) Termo de aditamento do Contrato nº 069/2021 - Pregão Presencial nº 032/2021.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO (REP) COM LEITOR BIOMÉTRICO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE OS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E LICENÇA DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO WEB, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE”.** Contratado: **SONODA GESTÃO PONTO E ACESSO LTDA-** CNPJ. sob o n.º 20.009.771/0001-57. Do

aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 032/2021, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de setembro de 2025 à 15 de setembro de 2026. 2.1- O valor total do presente aditamento reajustado passa a ser de R\$198.366,96 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), que serão pagos mensalmente, conforme relatório de serviços prestados, em até 10 (dez) dias após atestado na Nota pela secretaria demandante. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DIVERSAS SECRETARIAS. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 18 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 4º(quarto) Termo de aditamento do Contrato nº 017/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023 - Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NO SETOR DE BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS MEDICOS VETERINÁRIOS EM CLINICA VETERINÁRIA E CANIL”.** Contratada: **GRUPOVET LTDA** - CNPJ. sob o n.º 45.949.421/0001-00. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 002/2023, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 03 (três) meses, contados de 04 de setembro de 2025 à 03 de dezembro de 2025. 2.1 - O valor total do contrato será de R\$96.381,00 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais). 2.3 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.09.00 18.122.0009-2.018 01 160 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 19 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 4º(quarto) Termo de Aditamento do Contrato nº 073/2021 - PA. nº 2759/2021 - Dispensa de Licitação nº 037/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A ESTRUTURAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA.** Contratada: **P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA.** CNPJ. nº 15.417.725/0001-57. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicialmente firmado entre as partes, resolvem nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de setembro de 2025 até dia 27 de setembro de 2026. 2.1 - O valor mensal fica mantido em R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, que totalizam o valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), nele se incluindo todas as despesas

acessórias, bem como todas as despesas tributárias incidentes. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Manutenção das Atividades da Administração. 01.04.00 04.122.0002-2.007 3.3.90.39 01 055 110.0000. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 19 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 1º (primeiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 029/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE IRMÃ MARIA DAS DORES". Contratada: 2P2L ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 26.875.439/0001-51.** Do Aditamento: 1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços, constante na cláusula terceira, subitem 3.1.2 do contrato nº 029/2025, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 22/08/2025, conforme Ordem de Serviço emitida e parecer jurídico acostado nos autos. 2.1 - Fica eleito a Comarca de Salto de Pirapora/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditamento Contratual, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Salto de Pirapora, 19 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

#### **EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS**

**Extrato do 1º (primeiro) Termo de Apostilamento do termo de CONVÊNIO N.º 003/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA - CNPJ nº 50.807.833/0001-37.** Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da Dotação Orçamentária no convênio nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria de Finanças. 2.1 - Fica incluída a Dotação Orçamentária (3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros), conforme segue: Manutenção da Divisão de Especialidades médicas - 01.11.01 10.302.0004-2.036 316 02 300.0088/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 316 02 300.0090. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio nº 003/2023 inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 28 de julho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito/ Rita de Cassia Queiroz Carvalho - Secretária de Saúde

**Extrato do 1º (primeiro) Termo de Apostilamento do CONTRATO N.º 031/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL RURAL PARA O FUNCIONAMENTO DE PRÉ-ESCOLA, NO BAIRRO DA BARRA. LOCADOR: CLAUDETE DE BARROS MACHADO, CPF. nº xxx.xxx.xxx-xx.** Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a

**INCLUSÃO** da Dotação Orçamentária no contrato nº 031/2023, conforme solicitação da Secretaria de Finanças. 2.1 - Fica incluída a Dotação Orçamentária, (3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa física), conforme segue: 01.10.01 12.361.0003-2.031 238 01 220.0000 - Manutenção do Ensino fundamental. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 08 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito



## Terceiro Setor

## Chamamento Público

PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora  
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

**DECISÃO SOBRE RECURSOS**

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3572/2024

Objeto: “SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO VISANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3572/2024, referente ao Chamamento Público nº 001/2025 e o posicionamento da Comissão Especial de Seleção, decido RATIFICAR seu entendimento julgando **IMPROCEDENTE** o pedido de Recurso interposto pela **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, mantendo sua Inabilitação, conforme decisão em sessão.

E fica desde já agendada a sessão para o dia 21/08/2025 para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta técnica e financeira da licitante habilitada.

Comuniquem-se as licitantes interessadas da presente decisão.

Cumpra-se.

Salto de Pirapora, 19 de agosto de 2025.

**Matheus Marum de Campos**

**Prefeito Municipal**

**Publicidade Oficial****Expediente****Audiência Pública para apresentação do Plano Plurianual PPA- 2026-2029  
e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026**

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), convida a população para participar da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e do anteprojeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, que será realizado no dia 27 de agosto de 2025, às 18h30min, no Auditório do Paço Municipal “José David Haddad”, localizado na Avenida Lydia David Haddad, nº 150.

A audiência pública tem como finalidade assegurar a transparência, participação social e o controle democrático sobre a gestão orçamentária e planejamento de médio prazo do município. Serão apresentadas as metas, prioridades e diretrizes para a execução orçamentária do exercício de 2026, bem como os programas e ações previstos no PPA 2026-2029, que estabelece a estratégia de governo para os próximos quatro anos, contemplando investimentos, políticas públicas e objetivos a serem alcançados pela Administração Municipal.

A participação da sociedade é essencial para o aprimoramento das políticas públicas e para o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, garantindo que o planejamento orçamentário e as ações de governo reflitam as necessidades e expectativas da população.

# CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos  
Cleide Maria  
Cristiano Aparecido Braga  
Clodoaldo Soares  
Marcus Vinicius dos Santos Almeida  
Tatiane Cristina Ferraz  
Elvis Moreira  
Jeferson Gomes de Oliveira  
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



## ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugari

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
(15) 3491-9595 ramal:174

**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI Nº 1.754-24**

SETOR DE IMPRENSA  
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA  
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA  
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

**Desenvolvimento Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Sector de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**